



Processo nº 006/2019 – TP – SEINFRA
Tomada de Preços nº 006/2019 – TP – SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTIMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE.

Assunto: Recurso Administrativo
Impetrante: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI EIRELI.

Das Informações:

A Comissão de Licitação vem manifestar-se acerca do recurso administrativo impetrado tempestivamente pela referida licitante, que fora inabilitada na Tomada de Preços já citada, com base no Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dos Fatos:

Analisadas as razões recursais manifestadas pela empresa impetrante, esta Comissão resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos argumentos apresentados na peça recursal, de modo que realmente se deve considerar a licitante habilitada por apresentar a documentação de inscrição municipal de acordo com as normas editalícias.

Da Decisão:

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar **habilitada** a licitante **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, dando justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se a licitante interessada.

São Luiz do Curu – CE, 05 de Agosto de 2019.

Otacílio Pinho Júnior
Presidente da Comissão de Licitação